

LEI Nº 07, DE 06 DE NOVEMBRO DE 1979.

"Aprova o Orçamento Plurianual de investimentos para o triênio 1980/1982".

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA,

Faço saber que a Câmara Municipal de Mangaratiba, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O Orçamento Plurianual de Investimentos para o triênio 1980/1982 em conformidade com o disposto no parágrafo único do art. 60 da Constituição do Brasil, compreende uma estimativa de Despesa de Capital, para o período, de Cr\$6.492.974,00 (Seis milhões quatrocentos e noventa e dois mil novecentos e setenta e quatro cruzeiros).

Art. 2º - Os recursos destinados ao financiamento das Despesas de Capital incluídas no Orçamento Plurianual de Investimentos para o triênio 1980/1982 provirão das seguintes fontes:

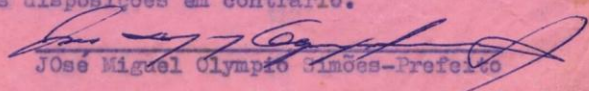
	1980	1981	1982	TOTAL
1. RECURSOS DO MUNICÍPIO	-	-	-	-
2. TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	1.788.974,00	2.160.000,00	2.544.000,00	6.492.974,00

Art. 3º - As Despesas de Capital, estimadas na forma do art. 1º desta Lei, serão programadas para execução como se segue:

	1980	1981	1982	TOTAL
URBANISMO	1.788.974,00	2.160.000,00	2.544.000,00	6.492.974,00

Art. 4º - As despesas de Capital discriminadas, de acordo com os anexos integrantes desta Lei e a forma de financiamento prevista para cada ano, poderão ser corrigidas e reajustadas, por ocasião da elaboração dos Orçamentos anuais e mediante créditos adicionais.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, mas somente produzirá seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 1980, revogadas as disposições em contrário.


José Miguel Olympio Simões-Prefeito